



**SEPLAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## Alvará de Construção

N. 1338I/2021

De acordo com o contido no processo nº **15871/2020** fica concedido o presente Alvará de Construção com as seguintes características:

Nome do proprietário: POLICIA CIVIL - GO  
CPF /CNPJ: 37.014.123/0001-91

		Areas	
End. Obra: RUA JC-19		Terreno:	3350,00 m <sup>2</sup>
Quadra: 30		Construção Existente:	-- m <sup>2</sup>
Lote: APM-03		À Construir:	178,75 m <sup>2</sup>
Setor / Bairro: RESIDENCIAL JARDIM CANEDO I		Área Total Construída:	-- m <sup>2</sup>
Natureza: INSTITUCIONAL		Área Tributável:	178,75 m <sup>2</sup>
Material: ALVENARIA			
Autor do Projeto: CLAUDIO ALVES DIAS			
CAU/CREA: CREA: 7858/D-GO			
RT: --			
CAU/CREA: --			
Nº. Pavimentos: 1	Pavimento(s)		

O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO TEM VALIDADE 1 (UM) ANO PARA INÍCIO DA OBRA.

### Sr. Proprietário/Responsável Técnico:

a) Qualquer alteração no projeto, sem prévia aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, antes que sejam feitas as retificações necessárias, impedirá a emissão do Habite-se e/ou Alvará de Funcionamento.

### Observações:

**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ.**

**A APROVAÇÃO DESTA, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL  
POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

Senador Canedo, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

  
**Hamilton Vicente da Silva Júnior**  
Diretor de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 039

  
**Rafael Walfredo Gonzaga**  
Secretário de Planejamento Urbano  
Decreto nº 010